



para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários etc.

2. Infraestrutura tecnológica:

- Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

3. Infraestrutura elétrica:

- Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

4. Espaço físico:

- Não há necessidade de adequação do espaço físico.

5. Mobiliário:

- Não há necessidade de adequação de mobiliário.

6. Impacto ambiental:

- Geração de resíduos sólidos comuns às obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002 inclusa nas obrigações da contratada.

VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AMONTADA / CE. TRECHO: MOSQUITO – PATOS – BELA VISTA, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Amontada, 29 de agosto de 2023.


Hamilton Monteiro Pascoal
ENGº CIVIL CREA-CE 10.985D

HAMILTON MONTEIRO PASCOAL
ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL

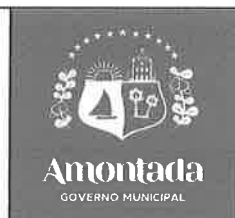
SETOR DE OBRAS VIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

Quadro de Cubação: EIXO DA ESTRADA: MOSQUITO Á BELA VISTA(1)



Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Aterro (m³)	Volum. Corte Acum. (m³)	Volum Aterro Acum. (m³)	Volume Compensado (m³)
70+0,00	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70+1,06	0,26	0,00	0,29	0,00	0,29	0,00	0,29
70+4,97	0,18	0,01	0,86	0,02	1,15	0,02	1,13
70+8,88	0,00	0,65	0,35	1,30	1,50	1,32	0,19
71+0,00	0,00	3,31	0,00	22,03	1,50	23,34	-21,84
72+0,00	0,00	7,75	0,00	110,54	1,50	133,88	-132,38
72+6,47	0,00	9,38	0,00	55,43	1,50	189,31	-187,81
72+8,35	0,00	9,89	0,00	18,12	1,50	207,43	-205,92
72+10,23	0,00	9,77	0,00	18,48	1,50	225,91	-224,41
73+0,00	0,00	9,30	0,00	93,13	1,50	319,05	-317,54
74+0,00	0,00	8,94	0,00	182,46	1,50	501,51	-500,01
75+0,00	0,00	10,23	0,00	191,75	1,50	693,26	-691,75
75+12,80	0,00	7,65	0,00	114,42	1,50	807,68	-806,17
75+13,82	0,00	7,45	0,00	7,68	1,50	815,36	-813,85
75+14,83	0,00	7,01	0,00	7,36	1,50	822,72	-821,21
76+0,00	0,00	5,01	0,00	31,06	1,50	853,78	-852,27
77+0,00	0,00	0,84	0,00	56,47	1,50	910,25	-908,74
78+0,00	0,61	0,00	6,15	6,37	7,65	918,62	-906,96
125+0,00	0,35	0,00	454,66	0,00	462,31	916,62	-454,31
126+0,00	0,00	2,54	3,52	25,44	465,84	942,05	-476,22
126+18,03	0,00	6,17	0,00	78,59	465,84	1020,65	-554,81
127+0,00	0,00	6,61	0,00	12,61	465,84	1033,25	-567,41
127+0,26	0,00	6,67	0,00	1,71	465,84	1034,96	-569,12
127+2,49	0,00	6,96	0,00	15,19	465,84	1050,15	-584,31
128+0,00	0,00	9,44	0,00	143,53	465,84	1193,68	-727,84
129+0,00	0,00	7,43	0,00	168,62	465,84	1362,30	-896,46
129+7,91	0,00	7,55	0,00	59,19	465,84	1421,49	-955,66
129+8,06	0,00	7,57	0,00	8,74	465,84	1430,24	-964,40
129+10,22	0,00	7,36	0,00	8,64	465,84	1438,87	-973,03
130+0,00	0,00	5,64	0,00	63,57	465,84	1502,44	-1036,60
131+0,00	0,00	2,18	0,00	78,11	465,84	1580,54	-1114,71
131+13,44	0,00	1,01	0,00	21,38	465,84	1601,92	-1136,08
131+14,71	0,00	0,96	0,00	1,28	465,84	1603,17	-1137,34
131+15,99	0,00	0,81	0,00	1,13	465,84	1604,30	-1138,47
132+0,00	0,00	0,41	0,00	2,46	465,84	1606,76	-1140,92
133+0,00	0,17	0,01	1,70	4,28	467,54	1611,04	-1143,51
148+0,00	0,00	0,25	25,51	40,28	493,05	1651,32	-1158,28
149+0,00	0,00	3,75	0,00	40,03	493,05	1691,35	-1198,30
149+16,80	0,00	10,07	0,00	116,00	493,05	1807,36	-1314,31
149+18,50	0,00	10,79	0,00	17,77	493,05	1825,13	-1332,08
150+0,00	0,00	10,75	0,00	16,14	493,05	1841,27	-1348,22
150+0,21	0,00	10,74	0,00	2,22	493,05	1843,49	-1350,44
151+0,00	0,00	10,13	0,00	206,57	493,05	2050,06	-1557,01
152+0,00	0,00	6,30	0,00	164,28	493,05	2214,34	-1721,29
152+3,67	0,00	5,69	0,00	22,00	493,05	2236,35	-1743,30
152+5,64	0,00	5,38	0,00	10,88	493,05	2247,22	-1754,17
152+7,60	0,00	4,77	0,00	9,97	493,05	2257,19	-1764,14
153+0,00	0,00	2,56	0,00	45,41	493,05	2302,60	-1809,55
154+0,00	0,03	0,13	0,26	26,90	493,31	2329,50	-1836,19
155+0,00	0,40	0,00	4,23	1,32	497,54	2330,83	-1833,29

Cláudio José Queiroz Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA / CE

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AMONTADA / CE
TRECHO: MOSQUITO VIA PATOS Á BELA VISTA.

QUADRO DE CUBAÇÃO

PROJETISTA: CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - ENGº CIVIL - CREA 13.419 D-CE
ARQUIVO: 5 - TERRAPLANAGEM_M3.DWG

PRANCHA:

01 / 01

ESCALA:

1/350

Handwritten signature or initials in the top left corner.



RELATÓRIO DE BANQUETAS E DESPESAS D'ÁGUA

ESTACAS				DESPESA D'ÁGUA			
ESTACAS	REAL	D/E	EXTENSÃO (m)	ESTACAS	REAL	D/E	EXTENSÃO (m)
0 + 0,00	5 + 0,00	E	100,00	0 + 0,00	5 + 0,00	D	100,00
11 + 0,00	22 + 0,00	E	220,00	11 + 0,00	22 + 0,00	D	220,00
30 + 0,00	35 + 0,00	E	100,00	30 + 0,00	35 + 0,00	D	100,00
70 + 0,00	77 + 0,00	E	140,00	70 + 0,00	77 + 0,00	D	140,00
81 + 0,00	142 + 0,00	E	1.220,00	81 + 0,00	142 + 0,00	D	1.220,00
148 + 0,00	198 + 0,00	E	1.000,00	148 + 0,00	198 + 0,00	D	1.000,00
213 + 0,00	270 + 0,00	E	1.140,00	213 + 0,00	270 + 0,00	D	1.140,00
366 + 0,00	460 + 0,00	E	1.880,00	366 + 0,00	460 + 0,00	D	1.880,00
0 + 0,00	2 + 10,00			0 + 0,00	2 + 10,00		
0 + 0,00	5 + 0,00			0 + 0,00	5 + 0,00		
11 + 0,00	13 + 10,00			11 + 0,00	13 + 10,00		
16 + 0,00	18 + 10,00			16 + 0,00	18 + 10,00		
18 + 0,00	21 + 0,00			18 + 0,00	21 + 0,00		
30 + 0,00	32 + 10,00			30 + 0,00	32 + 10,00		
35 + 0,00	35 + 0,00			35 + 0,00	35 + 0,00		
70 + 0,00	72 + 10,00			70 + 0,00	72 + 10,00		
74 + 0,00	74 + 0,00			74 + 0,00	74 + 0,00		
83 + 0,00	83 + 10,00			83 + 0,00	83 + 10,00		
86 + 0,00	86 + 0,00			86 + 0,00	86 + 0,00		
93 + 0,00	93 + 10,00			93 + 0,00	93 + 10,00		
96 + 0,00	96 + 0,00			96 + 0,00	96 + 0,00		
98 + 0,00	98 + 10,00			98 + 0,00	98 + 10,00		
101 + 0,00	101 + 0,00			101 + 0,00	101 + 0,00		
103 + 0,00	103 + 10,00			103 + 0,00	103 + 10,00		
106 + 0,00	106 + 0,00			106 + 0,00	106 + 0,00		
108 + 0,00	108 + 10,00			108 + 0,00	108 + 10,00		
111 + 0,00	111 + 0,00			111 + 0,00	111 + 0,00		
113 + 0,00	113 + 10,00			113 + 0,00	113 + 10,00		
116 + 0,00	116 + 0,00			116 + 0,00	116 + 0,00		
118 + 0,00	118 + 10,00			118 + 0,00	118 + 10,00		
121 + 0,00	121 + 0,00			121 + 0,00	121 + 0,00		
123 + 0,00	123 + 10,00			123 + 0,00	123 + 10,00		
127 + 0,00	127 + 0,00			127 + 0,00	127 + 0,00		
129 + 0,00	129 + 0,00			129 + 0,00	129 + 0,00		
131 + 0,00	131 + 0,00			131 + 0,00	131 + 0,00		
134 + 0,00	134 + 10,00			134 + 0,00	134 + 10,00		
137 + 0,00	137 + 0,00			137 + 0,00	137 + 0,00		
139 + 0,00	139 + 10,00			139 + 0,00	139 + 10,00		
142 + 0,00	142 + 0,00			142 + 0,00	142 + 0,00		
148 + 0,00	150 + 10,00			148 + 0,00	150 + 10,00		
152 + 0,00	152 + 10,00			152 + 0,00	152 + 10,00		
156 + 0,00	156 + 10,00			156 + 0,00	156 + 10,00		
159 + 0,00	159 + 0,00			159 + 0,00	159 + 0,00		
161 + 0,00	161 + 10,00			161 + 0,00	161 + 10,00		
164 + 0,00	164 + 0,00			164 + 0,00	164 + 0,00		
166 + 0,00	166 + 10,00			166 + 0,00	166 + 10,00		
169 + 0,00	169 + 0,00			169 + 0,00	169 + 0,00		
171 + 0,00	171 + 10,00			171 + 0,00	171 + 10,00		
174 + 0,00	174 + 0,00			174 + 0,00	174 + 0,00		
176 + 0,00	176 + 10,00			176 + 0,00	176 + 10,00		
179 + 0,00	179 + 0,00			179 + 0,00	179 + 0,00		
181 + 0,00	181 + 10,00			181 + 0,00	181 + 10,00		
184 + 0,00	184 + 0,00			184 + 0,00	184 + 0,00		
186 + 0,00	186 + 10,00			186 + 0,00	186 + 10,00		
189 + 0,00	189 + 0,00			189 + 0,00	189 + 0,00		
191 + 0,00	191 + 10,00			191 + 0,00	191 + 10,00		
194 + 0,00	194 + 0,00			194 + 0,00	194 + 0,00		
196 + 0,00	196 + 10,00			196 + 0,00	196 + 10,00		
213 + 0,00	215 + 10,00			213 + 0,00	215 + 10,00		
218 + 0,00	218 + 0,00			218 + 0,00	218 + 0,00		
220 + 0,00	220 + 10,00			220 + 0,00	220 + 10,00		
222 + 0,00	222 + 0,00			222 + 0,00	222 + 0,00		
225 + 0,00	225 + 10,00			225 + 0,00	225 + 10,00		
228 + 0,00	228 + 0,00			228 + 0,00	228 + 0,00		
230 + 0,00	230 + 10,00			230 + 0,00	230 + 10,00		
233 + 0,00	233 + 0,00			233 + 0,00	233 + 0,00		
235 + 0,00	235 + 10,00			235 + 0,00	235 + 10,00		
238 + 0,00	238 + 0,00			238 + 0,00	238 + 0,00		
240 + 0,00	240 + 10,00			240 + 0,00	240 + 10,00		
243 + 0,00	243 + 0,00			243 + 0,00	243 + 0,00		
245 + 0,00	245 + 10,00			245 + 0,00	245 + 10,00		
248 + 0,00	248 + 0,00			248 + 0,00	248 + 0,00		
250 + 0,00	250 + 10,00			250 + 0,00	250 + 10,00		
253 + 0,00	253 + 0,00			253 + 0,00	253 + 0,00		
255 + 0,00	255 + 10,00			255 + 0,00	255 + 10,00		
258 + 0,00	258 + 0,00			258 + 0,00	258 + 0,00		
260 + 0,00	260 + 10,00			260 + 0,00	260 + 10,00		
263 + 0,00	263 + 0,00			263 + 0,00	263 + 0,00		
265 + 0,00	265 + 10,00			265 + 0,00	265 + 10,00		
268 + 0,00	268 + 0,00			268 + 0,00	268 + 0,00		
366 + 0,00	368 + 10,00			366 + 0,00	368 + 10,00		
368 + 0,00	368 + 0,00			368 + 0,00	368 + 0,00		
371 + 0,00	371 + 0,00			371 + 0,00	371 + 0,00		
373 + 0,00	373 + 10,00			373 + 0,00	373 + 10,00		
376 + 0,00	376 + 0,00			376 + 0,00	376 + 0,00		
378 + 0,00	378 + 10,00			378 + 0,00	378 + 10,00		
381 + 0,00	381 + 0,00			381 + 0,00	381 + 0,00		
383 + 0,00	383 + 10,00			383 + 0,00	383 + 10,00		
386 + 0,00	386 + 0,00			386 + 0,00	386 + 0,00		
388 + 0,00	388 + 10,00			388 + 0,00	388 + 10,00		
391 + 0,00	391 + 0,00			391 + 0,00	391 + 0,00		
393 + 0,00	393 + 10,00			393 + 0,00	393 + 10,00		
396 + 0,00	396 + 0,00			396 + 0,00	396 + 0,00		
398 + 0,00	398 + 10,00			398 + 0,00	398 + 10,00		
401 + 0,00	401 + 0,00			401 + 0,00	401 + 0,00		
403 + 0,00	403 + 10,00			403 + 0,00	403 + 10,00		
406 + 0,00	406 + 0,00			406 + 0,00	406 + 0,00		

RELAÇÃO DE BANQUETAS E DESCIDAS D'ÁGUA

ESTACAS		LADO D/E	EXTENSÃO (m)	DESCIDA D'ÁGUA		ESTACAS		LADO D/E	EXTENSÃO (m)	DESCIDA D'ÁGUA	
INICIAL	FINAL			ESTACAS	EXTENSÃO (m)	INICIAL	FINAL			ESTACAS	EXTENSÃO (m)
				408 + 10,00	0,41					408 + 10,00	0,41
				411 + 0,00	0,34					411 + 0,00	0,34
				413 + 10,00	0,55					413 + 10,00	0,55
				416 + 0,00	0,85					416 + 0,00	0,85
				418 + 10,00	0,47					418 + 10,00	0,47
				421 + 0,00	0,41					421 + 0,00	0,41
				423 + 10,00	0,44					423 + 10,00	0,44
				426 + 0,00	0,63					426 + 0,00	0,63
				428 + 10,00	0,77					428 + 10,00	0,77
				431 + 0,00	0,73					431 + 0,00	0,73
				433 + 10,00	0,72					433 + 10,00	0,72
				436 + 0,00	0,26					436 + 0,00	0,26
				438 + 10,00	0,39					438 + 10,00	0,39
				441 + 0,00	0,88					441 + 0,00	0,88
				443 + 10,00	0,63					443 + 10,00	0,63
				446 + 0,00	0,35					446 + 0,00	0,35
				448 + 10,00	0,48					448 + 10,00	0,48
				451 + 0,00	0,41					451 + 0,00	0,41
				453 + 10,00	0,45					453 + 10,00	0,45
				456 + 0,00	0,49					456 + 0,00	0,49
				458 + 10,00	0,54					458 + 10,00	0,54
493 + 0,00	513 + 0,00	E	400,00	495 + 10,00	0,61	493 + 0,00	513 + 0,00	D	400,00	495 + 10,00	0,61
				498 + 0,00	0,75					498 + 0,00	0,75
				500 + 10,00	0,48					500 + 10,00	0,48
				503 + 0,00	0,31					503 + 0,00	0,31
				505 + 10,00	0,34					505 + 10,00	0,34
				508 + 0,00	0,45					508 + 0,00	0,45
				510 + 10,00	0,48					510 + 10,00	0,48
				513 + 0,00	0,49					513 + 0,00	0,49
EXTENSÃO TOTAL DE BANQUETAS (LE) -----				6.200,00 m		EXTENSÃO TOTAL DE BANQUETAS (LD) -----				6.200,00 m	
EXTENSÃO TOTAL DE DESCIDAS D'ÁGUA (LE) -----				75,07 m		EXTENSÃO TOTAL DE DESCIDAS D'ÁGUA (LD) -----				75,07 m	
TOTAL DE SAÍDAS D'ÁGUA (LE) -----				121 unid		TOTAL DE SAÍDAS D'ÁGUA (LD) -----				121 unid	
EXTENSÃO TOTAL DE BANQUETAS (LE + LD) -----				12.400,00 m		EXTENSÃO TOTAL DE BANQUETAS (LD) -----				6.200,00 m	
EXTENSÃO TOTAL DE DESCIDAS D'ÁGUA (LE + LD) -----				150,14 m		EXTENSÃO TOTAL DE DESCIDAS D'ÁGUA (LD) -----				75,07 m	
TOTAL DE SAÍDAS D'ÁGUA (LE + LD) -----				242 unid		TOTAL DE SAÍDAS D'ÁGUA (LD) -----				121 unid	

Cláudio J. Gomes



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNÍPIO DE AMONTADA.
TRECHO: MOSQUITO VIA PATOS Á BELA VISTA

ORÇAMENTO BÁSICO



BDI UTILIZADO: 23,28%

TABELAS UTILIZADAS: SICRO JUL/2022, SINAPI JUL/2022 S/DESONERACAO e SEINFRA 27

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
1.0	-	-	SERVIÇOS PRELIMINARES					33.883,27	3,04%
1.1	-	-	CANTEIRO DE OBRAS					1.143,90	0,10%
1.1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	154,65	190,65	1.143,90	0,10%
1.2	-	-	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					11.479,39	1,03%
1.2.1	SEINFRA	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	830,00	3,69	4,55	3.776,50	0,34%
1.2.2	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF 10/2018	M	10.270,52	0,61	0,75	7.702,89	0,69%
1.3	-	-	LIMPEZA					21.259,98	1,91%
1.3.1	SICRO	5501700	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	30.811,56	0,56	0,69	21.259,98	1,91%
2.0	-	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					38.404,00	3,45%
2.1	COMPOSIÇÃO	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	1,00	31.151,84	38.404,00	38.404,00	3,45%
3.0	-	-	EXECUÇÃO DE BUEIRO					22.997,97	2,06%
3.1	-	-	BUEIROS E BOCAS					22.997,97	2,06%
3.1.1	SICRO	804101	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas retas	un	6,00	1.185,79	1.461,84	8.771,04	0,79%
3.1.2	SICRO	804031	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	19,55	590,30	727,72	14.226,93	1,28%
4.0	-	-	TERRAPLANAGEM DE BUEIROS					74.484,01	6,68%
4.1	-	-	TERRAPLANAGEM DOS BUEIROS					74.484,01	6,68%
4.1.1	SICRO	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	2.330,83	3,84	4,73	11.024,83	0,99%
4.1.2	SICRO	5901639	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	34.496,28	0,95	1,17	40.360,65	3,62%
4.1.3	SICRO	5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	2.330,83	8,04	9,91	23.098,53	2,07%
5.0	-	-	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					502.578,39	45,09%
5.1	SICRO	4011209	Regularização do subleito	m²	61.623,12	1,14	1,41	86.888,60	7,80%
5.2	SICRO	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	11.092,16	3,84	4,73	52.465,92	4,71%
5.3	SICRO	5901639	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	164.163,97	0,95	1,17	192.071,84	17,23%
5.4	SICRO	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida	m³	11.092,16	12,52	15,43	171.152,03	15,36%
6.0	-	-	DRENAGEM SUPERFICIAL					412.838,09	37,04%
6.1	SEINFRA	C0365	HANQUETIA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	12.400,00	25,21	31,08	385.392,00	34,58%
6.2	SICRO	2003391	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	m	150,14	148,27	182,79	27.444,09	2,46%
7.0	-	-	SINALIZAÇÃO					5.192,76	0,47%
7.1	-	-	PLACA INDICATIVA					5.192,76	0,47%
7.1.1	SICRO	5213465	Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	12,00	351,01	432,73	5.192,76	0,47%
8.0	-	-	SERVIÇOS FINAIS					24.179,44	2,17%
8.1	SEINFRA	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	13.422,99	1,23	1,52	20.402,94	1,83%
8.2	SEINFRA	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	830,00	3,69	4,55	3.776,50	0,34%
TOTAL GERAL								1.114.555,93	

O orçamento importa o valor de : um milhão, cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNÍPIO DE AMONTADA.



RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30DIAS	60DIAS	90DIAS	120DIAS	RESIDUAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	33.883,27	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			33.883,27	0,00	0,00	0,00	33.883,27
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	38.404,00	30,00%	26,00%	21,00%	23,00%	100,00%
			11.521,20	9.985,04	8.064,84	8.832,92	38.404,00
3.0	EXECUÇÃO DE BUEIRO	22.997,97	49,00%	51,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			11.269,01	11.728,96	0,00	0,00	22.997,97
4.0	TERRAPLANAGEM DE BUEIROS	74.484,01	25,00%	20,00%	27,00%	28,00%	100,00%
			18.621,00	14.896,80	20.110,68	20.855,53	74.484,01
5.0	REVESTIMENTO PRIMARIO	502.578,39	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
			125.644,60	125.644,60	125.644,60	125.644,60	502.578,40
6.0	DRENAGEM SUPERFIAL	412.836,09	26,00%	24,00%	27,00%	23,00%	100,00%
			107.337,38	99.080,66	111.465,74	94.952,30	412.836,08
7.0	SINALIZAÇÃO	5.192,76	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	5.192,76	5.192,76
8.0	SERVIÇOS FINAIS	24.179,44	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	24.179,44	24.179,44
PORCENTAGEM		100,00%	27,66%	23,45%	23,80%	25,09%	100,00%
TOTAL GERAL		1.114.555,93	308.276,46	261.336,06	265.285,86	279.657,55	1.114.555,93

Handwritten signature and stamp



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNÍPIO DE AMONTADA.
TRECHO: MOSQUITO VIA PATOS À BELA VISTA



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS			Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área						
1.0	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES															
1.1	1.1	CANTEIRO DE OBRAS															
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA			3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00	M2					
									Total	=	6,00	M2					
1.2	1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO															
1.2.1	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS															
		Equipamento	Distância:				quant equip	x	viagens	=	Total						
			Fortaleza X	Amontada				x		=							
		Motoniveladora	166,00	x	1,00	x	1,00	=	166,00	=	166,00	KM					
		Rolo compactador	166,00	x	1,00	x	1,00	=	166,00	=	166,00	KM					
		Trator de Esteira	166,00	x	1,00	x	1,00	=	166,00	=	166,00	KM					
		Trator de Grade	166,00	x	1,00	x	1,00	=	166,00	=	166,00	KM					
		Pá carregadeira	166,00	x	1,00	x	1,00	=	166,00	=	166,00	KM					
								=	Total	=	830,00	KM					
1.2.2	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018															
					Comprimento	x	Quantidade	=	Total								
					10270,52	x	1,00	=	10270,52	=		M					
								=	Total	=	10270,52	M					
1.3	1.3	LIMPEZA															
1.3.1	5501700	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m															
			EXTENSÃO		Comprimento	x	Largura	x	Lados	=	Área						
					10270,52	x	1,50	x	2,00	=	30811,56	M2					
									Total	=	30811,56	M2					
2.0	2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL															
2.1	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL															
							Quantidade	=	Total								
							Mês 01	=	0,30	=	0,30						
							Mês 02	=	0,26	=	0,26						
							Mês 03	=	0,21	=	0,21						
							Mês 04	=	0,23	=	0,23						
							Total	=	1,00	=	1,00						
3.0	3.0	EXECUÇÃO DE BUEIRO															
3.1	3.1	BUEIROS E BOCAS															
3.1.1	804101	Boca de BSTC D = 0,80 m - escondade 0° - areia e brita comerciais - alas retas															
							Quantidade	=	Total								
							6,00	=	6,00	=		UN					
							Total	=	6,00	=	6,00	UN					
3.1.2	804031	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais															
					Comprimento	x	Quantidade	=	Total								
					Bueiro 01	6,75	x	1,00	=	6,75	=	M					
					Bueiro 02	6,45	x	1,00	=	6,45	=	M					
					Bueiro 03	6,35	x	1,00	=	6,35	=	M					
							Total	=	19,55	=	19,55	M					
4.0	4.0	TERRAPLANAGEM DE BUEIROS															
4.1	4.1	TERRAPLANAGEM DOS BUEIROS															
4.1.1	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³															
					Volume	x	Quantidade	=	Volume								
					2330,83	x	1,00	=	2330,83	=	2330,83	M3					
							Total	=	2330,83	=	2330,83	M3					
1.2	5901639	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em leito natural															
			Volume	DMT	x	Densidade	x	Empolamento	=	Total							
			2330,83	7,40	x	1,60	x	1,25	=	34496,28	=	TxKM					
								Total	=	34496,28	=	TxKM					
4.1.3	5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário															
					CONFORME QUADRO DE CUBAÇÃO			Quantidade	=	Volume							
					BUEIRO 01	916,62	=	916,62	=	916,62	=	M3					
					BUEIRO 02	694,42	=	694,42	=	694,42	=	M3					
					BUEIRO 03	719,79	=	719,79	=	719,79	=	M3					
							Total	=	2330,83	=	2330,83	M3					
5.0	5.0	REVESTIMENTO PRIMARIO															
5.1	4011209	Regularização do subleito															
					Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área						
					10270,52	x	6,00	x	1,00	=	61623,12	M2					
									Total	=	61623,12	M2					
5.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³															
			Comprimento	x	Largura	x	Espessura	x	Quantidade	=	Volume						
			10270,52	x	6,00	x	0,18	x	1,00	=	11092,16	M3					
								Total	=	11092,16	=	M3					
5.3	5901639	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em leito natural															
					CONFORME Quadros de Cubação			Volume	x	DMT	x	Densidade	x	Empolamento	=	Volume	
					11092,16	x	7,40	x	1,60	x	1,25	=	164163,97	TKM			
									Total	=	164163,97	=	TKM				
5.4	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida															
							Quantidade	=	Volume								
							igual ao item 5.2	=	11092,16	=	11092,16	M3					
							Total	=	11092,16	=	11092,16	M3					
6.0	6.0	DRENAGEM SUPERFIAL															
6.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL															
					Comprimento	x	Lados	=	#REF!	=	#REF!	m					
					#REF!	x	2,00	=	#REF!	=	#REF!	m					

Handwritten signature and date



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNÍPIO DE AMONTADA.
TRECHO: MOSQUITO VIA PATOS À BELA VISTA

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS



ITEM	CODIGO	SERVIÇOS									
6.2	2003391	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais						Total	=	#REF!	m
		Conforme a relação de banquetas	Comprimento	x	Lados	=	Total	=	=	150,14	m
			75,07	x	2,00	=		=			
7.0	7.0	SINALIZAÇÃO									
7.1	7.1	PLACA INDICATIVA									
7.1.1	5213465	Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação						Quantidade	=	Total	
								A-2a	=	1,00	UN
								A-2b	=	1,00	UN
								A-4a	=	4,00	UN
								A-4b	=	4,00	UN
								A-5a	=	1,00	UN
								A-5b	=	1,00	UN
								Total	=	12,00	UN
8.0	8.0	SERVIÇOS FINAIS									
8.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA						Quantidade	=		
								MATERIAL PARA ATERRO DOS BUEIROS	=	2330,83	M3
								MATERIAL PARA REVESTIMENTO DA ESTRADA	=	11092,16	M3
								Total	=	13422,99	M3
8.2	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS									
			Equipamento	x	quant equip	x	viagens	=	Total		
			Motoniveladora	x	1,00	x	1,00	=	166,00		KM
			Rolo compactador	x	1,00	x	1,00	=	166,00		KM
			Trator de Esteira	x	1,00	x	1,00	=	166,00		KM
			Trator de Grade	x	1,00	x	1,00	=	166,00		KM
			Pá carregadeira	x	1,00	x	1,00	=	166,00		KM
							Total	=	830,00		KM

Handwritten signature
 JOTA BARROS
 PROJETOS E ACESSÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNÍPIO DE AMONTADA.
 TRECHO: MOSQUITO VIA PATOS Á BELA VISTA

COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS



QUADRO RESUMO DE COMPOSIÇÕES

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO S/ BDI	CUSTO C/ BDI
COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%		31151,84

COMP.1 CÓD	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DESCRIÇÃO	% CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
	SERVIÇOS				
93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,20	MES	23146,3	4629,32
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,75	MES	4211,52	3158,64
			TOTAL SERVIÇOS		7787,96
			TOTAL SIMPLES		7787,96
			TOTAL PARA 4 MESES		31151,84
			BDI (23,28%)		7252,16
			TOTAL GERAL		38404,00

Cláudio José Gomes
 JOTA BARROS PROJETO E ASSESSORIA
 Rua ... nº ...
 CEP: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNÍPIO DE AMONTADA.
TRECHO: MOSQUITO VIA PATOS Á BELA VISTA



ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS DA TABELA SEINFRA-CE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	Não Incide	17,84%	Não Incide
B2	Feriados	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não Incide	1,55%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,41%	16,46%	44,41%	16,46%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	Total	14,73%	11,38%	14,73%	11,38%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%	16,34%	6,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	7,91%	3,12%	16,82%	6,43%
TOTAL(A+B+C+D)		83,85%	47,76%	112,76%	71,07%

Cláudio José Gomes
 RUA ALVARO ALVES, 1121 - JARDIM
 CARIACI - AMONTADA - CEARÁ
 CEP: 62100-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE / CE.
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE / CE.
PT 1071917 77**

ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS DA TABELA SINAPI-CE

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	Não Incide	17,84%	Não Incide
B2	Feriados	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não Incide	1,55%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,41%	16,46%	44,41%	16,46%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	Total	14,73%	11,38%	14,73%	11,38%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%	16,34%	6,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	7,91%	3,12%	16,82%	6,43%
TOTAL(A+B+C+D)		83,85%	47,76%	112,76%	71,07%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE



COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,67
DF	Despesas financeiras	1,21
R	Riscos	0,56

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,74
L	Lucro	7,30

I	Impostos	6,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
	TOTAL DOS IMPOSTOS	6,65

BDI =	23,28%
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Claudio José Queiroz Barreto
 JOÃO CARLOS VASZ JÚNIOR
 Claudio José Queiroz Barreto
 Eng.º GW - CREA/CE-11711

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Cesta - Julho/2022
Com desoneração

Main data table with columns: Código, Descrição, Unid., and multiple columns for Engargos Sociais (%), Engargos Trabalhistas (%), Verbas Rescisórias (%), and Reincidência (%). Rows include various professions like Maquista, Encarregado de conservação rodoviária, etc.

Legenda:

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

Legend table with columns: Classificação, Percentagem, and Descrição. It lists items for Group A (Social Costs), Group B (Labor Costs), Group C (Rescission Payments), and Group D (Reincidence).

- 1. Faixa fixa de apresentação das moedas percentuais utilizada para cada percentual engargos sociais e trabalhistas atribuído em apenas quatro casas decimais em porcentagem...
2. Sobre os engargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel...





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221011899

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210752857
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGº DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL**

RNP: 0604336942
Registro: 32193CE



Empresa contratada: **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP**

Registro : 0000385395-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA / CE.**

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

RUA AV. GAL. ALÍPIO DOS SANTOS

Nº: 1343

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **AMONTADA**

UF: **CE**

CEP: 62540000

Contrato: **010/2020.04.02**

Celebrado em: **01/12/2020**

Valor: **R\$ 190.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL

Nº: S/N

Complemento: **Localidades de Mosquito - Patos - Bela Vista**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **AMONTADA**

UF: **CE**

CEP: 62540000

Data de Início: **01/12/2020**

Previsão de término: **01/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **-3.112829, -39.547554**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **TP010/2020.04**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA / CE.**

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

1: ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE AMONTADA/CE-TRECHO LOC. DE MOSQUITO - PATOS - BELA VISTA CONFORME PT 1075244-21/CEF 2: ELAB. DE PLANTA GEOR. PARA REC. DE EST. VICINAIS NO MUN. DE AMONTADA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D6B75
Impresso em: 30/06/2022 às 07:51:58 por: , ip: 181.222.139.226





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221011899

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



COMPLEMENTAR à
CE20210752857
EQUIPE - ART PRINCIPAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLAUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - CPF: 744.640.863-49

Local _____ de _____ data _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA / CE. - CNPJ: 06.582.449/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 29/06/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215474819

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sltac.com.br/publico/>, com a chave: D6B75
Impresso em: 30/06/2022 às 07:51:58 por: , ip: 181.222.139.226





ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA DE PREÇO

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Amontada
Comissão Permanente de Licitação
Amontada-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____/TP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sa, nossa proposta para o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº _____/TP, cujo objeto é a OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 911903/2021/MDR/CAIXA, pelo PREÇO GLOBAL R\$ _____ (_____), com vigência de _____ meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador (a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Empresa:
Endereço:
CNPJ:

Atenciosamente,

Assinatura do(a) representante
e assinatura do engenheiro responsável



ANEXO III – MODELO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. _____/TP

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 911903/2021/MDR/CAIXA.

02. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS –

_____ de _____ de 20__.

assinatura do(a) representante.



ANEXO IV

DECLARAÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE
At. Comissão Permanente de Licitação.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____/TP

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

a) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

b) DECLARAR, para os devidos fins, que tem conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, responsabilizando-se pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas e planilha orçamentária. Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pela Central de Licitações e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas;

c) DECLARAR, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente.

..... de de 20__.

Assinatura do(a) representante.



**ANEXO V – MINUTA DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**
(caso aplicável)

REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° _____/TP

A Empresa _____, com sede na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n° _____ e do TPF n° _____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado na Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, como:

- ME
 EPP

Data:/...../.....

Assinatura do(a) representante.



ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 04.09.01/2023.07/TP

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A EMPRESA, abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o n , participante da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº /TP, promovida pela Prefeitura Municipal de Amontada/CE, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

LOCAL E DATA

Assinatura do(a) representante.

OBS.: A APRESENTAÇÃO DESTE TERMO DE RENUNCIA NÃO ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DOS LICITANTES, APENAS PARA AGILIDADE DO PROCESSO, CASO HAJA CONCORDANCIA DOS LICITANTES.

OBS.: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. _____

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA

A Prefeitura Municipal de Amontada, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, Amontada-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Sr. _____, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa....., com endereço na _____ Estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por....., portador do TPF Nº....., doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº _____/TP, Processo Nº _____/TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS nº. _____, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem como objeto a OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 911903/2021/MDR/CAIXA.

2.2- REGIME DE EXECUÇÃO: REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO E DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- Os serviços serão executados conforme cronograma físico financeiro, ou seja, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, devendo o serviço ser imediatamente iniciada após a emissão da ordem de serviços, no prazo máximo de 10 dias corridos.

3.2- Os serviços serão executados conforme cronograma físico financeiro, e o contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3.3 - O contrato advindo do presente Termo de Referência não implica na obrigação de cumprimento total da estimativa contratada, gerando, tão somente, a expectativa do direito, sendo a obrigação de pagamento vinculada às ordens de serviço efetivamente cumpridas.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada ao órgão contratante, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;



4.3. Caso a medição seja aprovada pelo órgão contratante, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Amontada.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de até 12 (doze) meses posteriores, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONOMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

6. CLAUSULA SEXTA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 - Para garantir a execução das obras e serviços a CONTRATADA prestará Caução de Garantia nas modalidades previstas no edital no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor ora contratado, que será devolvida quando do recebimento definitivo das obras e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias n.º 15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 0401.15.451.0901.1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RED. DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - elemento de despesa n.º 4.4.90.51.00, fonte de recurso: 1500000000, 1700000000.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

9.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). ____, designado (a) pelo Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

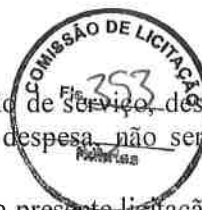
CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

10.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

10.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)



10.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

10.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

10.9 - Os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pelas Planilhas Orçamentárias e demais elementos anexos.

10.10 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução dos serviços.

10.11 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

10.12- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

10.13 – Todo o material a ser empregado deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

10.14– De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

10.15 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

10.16 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 0,5% (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

IV) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

V) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá



também serem aplicadas àqueles que:

- a) Retardarem a execução do certame;
- b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VI) As penalidades previstas nos itens III e IV terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada.

13.3- Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Amontada-CE, __ de __ de 20 __.

Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Representante
Empresa
CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF